



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

**3º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2018, DECORRENTE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CUMBE/SE E A EMPRESA GUILHERME VIAGENS E TURISMO LTDA, NA FORMA QUE SEGUE:**

O **MUNICÍPIO DE CUMBE/SE**, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 13.112.289/0001-82, com sede e foro com sede na Avenida Leandro Maciel, nº 08, Cumbe/SE doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada por seu Gestor, o Sr. **FLORIVALDO JOSE VIEIRA**, portador do CPF nº 555.751.965-34 e a empresa **GUILHERME VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.970.182/0001-38 estabelecida no Av. Erotildes Noer de Aragão, nº 2274, Bairro jardins do sertão, Nossa Senhora da Glória/SE, CEP: 49.680-000 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu sócio administrador, o Sr: GENILTON ALVES DE FREITA, portador do CPF nº 587.674.105-10, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** decorrente do Processo Licitatório nº 02/2018, modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo tipo Pick Up para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cumbe/SE**, pelo o que dispõe o art. 65, inciso II combinado com art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e as cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Termo fundamenta-se nas determinações da lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especialmente o art. 65, inciso II combinado com art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, a cláusula Quinta do contrato n.º 34/2018 celebrado em 24 de abril de 2018, entre o Município de Cumbe e a empresa **GUILHERME VIAGENS E TURISMO LTDA**, passar a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

O presente contrato ficará prorrogado por mais 12 (dozes) meses, tendo início a partir do dia 25 (vinte e cinco) de abril de 2021 (dois mil e vinte e um), podendo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no inciso II do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Ao município fica reservado o direito de efetuar acréscimo ou supressões, nos termos do § 1º do art. 65, da lei 8.666/93, mediante fundamentação e autorização.

*[Signature]*



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e efeitos legais.

Cumbe/SE, 23 de abril de 2021.

*[Signature]*  
**MUNICÍPIO DE CUMBE**  
FLORIVALDO JOSÉ VIEIRA  
Contratante

*[Signature]*  
**GUILHERME VIAGENS E TURISMO LTDA,**  
GENILTON ALVES DE FREITA  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
CPF: 061.082.895-97

*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
CPF: 012.729.085-97



FOLHA Nº 31  
ASS.: *[Handwritten Signature]*

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

ANEXOS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK UP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE/SE.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/MARCA/ANO E MODELO	UND	QTD	VL UNIT (R\$)	VL TOTAL MENSAL (RS)
01	Locação de veículo tipo executivo pick-up, cabine dupla, zero km, ano e modelo 2018, movido a diesel, tração 4x4, transmissão automática, com ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, CD player com entrada USB, com películas autorizadas pelo CNT, completa com demais equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN, com motorista e combustível por conta da CONTRANTE com quilometragem livre. <b>MARCA/MODELO: TOYOTA/HILUX, 2018</b>	UND	01	6.500,00	6.500,00
<b>TOTAL</b>					<b>78.000,00</b>

*[Handwritten Signature]*  
**MUNICÍPIO DE CUMBE**  
FLORIVALDO JOSÉ VIEIRA  
CONTRATANTE

*[Handwritten Signature]*  
**GUILHERME VIAGENS E TURISMO LTDA,**  
GENILTON ALVES DE FREITA  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

*[Handwritten Signature]*  
CPF: 061.289.895-97

*[Handwritten Signature]*  
CPF: 012.729.055-97